



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº. 012/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que *“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 012/2025, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 21 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº 012/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 012/2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar especial e adota as providências necessárias para sua execução.

A presente abertura de crédito tem como finalidade a adequação da dotação orçamentária vinculada à Atividade Manutenção com Ações da Juventude, a fim de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro da Juventude. Este equipamento público, anteriormente sob a gestão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, passou a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme disposto na Lei nº 2.505/2025.

Diante dessa mudança administrativa, faz-se necessária a devida reestruturação orçamentária, garantindo que os recursos sejam corretamente alocados na nova secretaria responsável, de modo a viabilizar a manutenção e a execução eficiente dos programas e serviços oferecidos à juventude.

Assim, com o intuito de assegurar a regularidade da gestão financeira e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, submetemos este projeto à análise e deliberação dos nobres vereadores, certos de que contarão com seu apoio para sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 21 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	23	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade	01	Departamento de Cultura e Turismo	
Atividade	27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude	
Rubrica	3.3.50.43.00 1000	Subvenções Sociais	440.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade	01	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0002.2.025	Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	170.000,00
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração Assist.à Criança e Adolescente	
Rubrica	3.3.50.43.00 1000	Subvenções Sociais	100.000,00





Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 21 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNTA DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 07 / 04 / 2025

Presidente

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DIA 21 / março / 2025

Secretário

APROVADO EM versão final DISCUSSÃO

FOR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 07 / 04 / 2025

Presidente